
  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**TERMO ADITIVO N.º 02/2017**  
**PROCESSO N.º 23443.006832/2017-82**  
**CONTRATO N.º 01/2016**  
**PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.002927/2015-65**  
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2015**

**TERMO ADITIVO N.º 02 /2017 AO  
CONTRATO N.º 01/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA  
DESTAK- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,  
PARA VISANDO ADITIVAR OS SERVIÇOS  
DA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO  
DO CAMPUS SENA MADUREIRA NO  
ACRE DO IFAC.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista as notas técnicas de nº 30 e 35 DOSE/PRODIN/FAM/2017, ambas de 06/03/2017; o Parecer de nº 191 PF/IFAM, de 16/03/2017; o Despacho do M. Reitor S/nº via SIPAC-GR/IFAM/2017, de 30/03/2017, autorizando o Acréscimo de serviços ao Contrato nº 01/2016, resolve acrescê-lo de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da referida Lei das Licitações e Contratos, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços, e a consequente majoração do valor do contrato de nº 01/2016 firmado entre o IFAM e Empresa Destak Construção Civil LTDA, Com o intuito de realinhar o serviço de construção do Campus de Sena Madureira, de acordo com as peculiaridades especificadas as notas técnicas de nº 30 e 35 DOSE/PRODIN/FAM/2017, ambas de 06/03/2017.

<sup>1</sup>  
Aditivo n.º 02/2017 – IFAM / DESTAK





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

- 2.1 O presente termo acrescenta ao valor global do Contrato primordial o percentual de 10,24 %, em forma de serviço ao inicialmente Contratado.
- 2.2 Por esse instrumento ficam acrescentado ao valor global do Contrato, o valor de R\$ 463.070,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 4.443.617,51 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavo), para R\$ 4.906.688,03 (quatro milhões novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 07 de ABril de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**IFAM**  
 Antonio Venâncio Castelo  
 Reitor  
 Decreto Presidencial/MEC, de 10.03  
 D. O. U. DE 11.03.15

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**DESTAK**

**01.832.327/0001-92**  
**DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
 Rua: Gavião N° 1799  
 Bairro: Adalberto Sena  
 CEP: 66.921-198  
**Rio Branco Acre**